

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.831.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 28 de junho de 1.993.

IMÓVEL: - O REMANESCENTE do Lote de terras de nº.9-10-11 (Nove, dez e onze), da Oda.172, situado à Av.Contorno, esquina c/Rua 67, atual Av.Independência, no "SETOR NORTE", n/Capital, contendo a área de 1.532,50m2, medindo: - 41,20 metros de frente pela Av.Contorno; 51,20 metros pelos fundos com os Lotes 7 e 8; 7,02 metros de chanfrado, pelo Lado direito na linha da Projetada Rua 67-A; 25,00 metros pelo Lado direito com a projetada Rua 67-A; e, 25,00 metros pelo Lado esquerdo com a atual Av.Independência. PROPRIETÁRIOS: - A Empresa, EMEVE-ELETRO MECÂNICA DE VEÍCULOS S/A., c/sede n/Capital, à Av.Independência, nº.3.302, no Setor Ferroviário, inscrita no CGC/MF. sob o nº.01.540.566/1, conforme Transcrição de nº.46.067, da 3ª (Terceira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial: *[Assinatura]*

R-01-48.831. Goiânia, 28 de junho de 1.993. Por Certidão da Escr. - Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº. 113, às fls. 141, em data de 20/10/76, no Cartório do 2º (Segundo) Tabelionato de Notas, da Comarca de Anápolis-Go., a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, "VENDEU" ao Sr. JAM CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado c/ Magali Torres Goldfeld, comerciante, residente e domiciliado n/Capital, portador da CI. RG. nº. 2.842-SSP-Go. e CPF. nº. 002.905.301-30 o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de CR\$. 2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros). A Oficial: *[Assinatura]*

AV-02-48.831. Goiânia, 14 de dezembro de 1.994. Certifico e dou fé, que de acordo c/Escr. Públ. de Ré-Ratificação da Escr. Públ. objeto do R-01, supra, lavrada no Lº. nº. 1.047-N, às fls. 184/187, em data de 29/11/93, no Cartório do 4º (Quarto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, celebrada entre a Outorgante, EMEVE-ELETRO MECÂNICA DE VEÍCULOS S/A., constante da Matrícula supra e o Outorgado, JAN CUNHA GOLDFELD, constante do citado registro acima, PARA FICAR CONSIGNADO CORRETAMENTE o seguinte: ÁREA do Imóvel objeto da Matrícula supra - 1.523,50m2. e NÃO 1.532,50m2., como constou por engano; e, que, FICA TAMBÉM CONSIGNADO CORRETAMENTE o seguinte: A MEDIDA DE FRENTE É 46,20 metros e NÃO 41,20 metros como constou por engano. Ficando ratificados os demais termos da Escritura originária. A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-48.831: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Por Escr. Públ. de Doação de 23.07.1.993, Lº n. 216, fls. 153v do Cartório do 2º (Segundo) Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-Go., os proprietários constantes no R-1-supra, sendo ela do lar, CI. n. 52.096-Go. e CPF n. 464.080.611-68, DOARAM à Sra. RENATA TORRES GOLDFELD PEIXOTO, brasileira, casada com AYRONE AUGUSTO PEIXOTO, psicóloga, CI. n. 1675950-TO,

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935679

"http://extrajudicial.go.gov.br/selo"





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



Continuação da Matrícula Nº 48.831

e CPF n. 470.889.401-59; JANA TORRES GOLDFELD, solteira, comerciária, maior, CI. n. 2162882-GO., CPF n. 418.204.101-10; ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD, solteira, menor púbere, estudante, CI. n. 3405910-57884425-GO., assistida neste ato por sua mãe, Ana Ferreira Batista; ANNA CRISTINA GOLDFELD e JAN CUNHA GOLDFELD FILHO, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua mãe, Maria Abadia Jaime; INGRID DE GRAMMONT GOLDFELD FERNANDES, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com FERNANDO LEITE FERNANDES, do lar, CI. n. 22.428.924-SSP/GO. e CPF n. 157.071.458-42; IGNACY GOLDFELD, solteiro, maior, empresário, CI. n. 984.672-SSP/GO. e CPF n. 375.776.891-49; PAULO ROBERTO DE GRAMMONT GOLDFELD, menor impúbere, representado por seu pai Hugo Cunha Goldfeld, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, a sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, na proporção de 50% para os 4 primeiros donatários, e, 50% para os 03 últimos donatários, no valor de Cr\$. 1.400.000,00. A Oficial. *João*

R-4-48.831: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Por Escr. Públ. de Doação de 23.07.1.993, Lº n. 216, fls. 153v do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Anápolis-GO., os doadores constantes no R-1-retro, DOARAM ao Sr. HUGO CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 003.328.441-52, residente e domiciliado n/Capital, o DIREITO DO USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sem valor declarado. A Oficial. *João*

Av-5-48.831: Goiânia, 26 de Abril de 1.996. Certifico e dou fê, que de acordo com a doação constante no R-3-4-supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE. No caso de morte de um dos donatários, exceto, Ingrid de Grammont G. Fernandes, Ignacy Goldfeld e Paulo Roberto de G. Goldfeld, o bem ora doado, será transferido automaticamente para seus filhos; e, caso não tenham filhos, para os demais outorgados donatários remanescentes, distribuídos igualmente entre si. Porém, no caso dos outorgantes doadores sobreviverem aos outorgados donatários, com exclusão dos donatários retro citados, e estes não possuírem filhos, o bem objeto da presente doação voltará ao patrimônio dos doadores, conforme faculta o Art. 1174 do C. Civil. A Oficial. *João*

Av-6-48.831: Goiânia, 02 de Agosto de 2011. Por Escritura Pública de Renúncia de Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 02/05/2011, no Lº nº 1283, às fls. 061/065, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, os impositores das Cláusulas constantes na R-1, supra, Sr. Jan Cunha Goldfeld e s/m. Magali Torres Goldfeld, inscrita no CPF/MF Nº. 464.080.611-68, renunciaram o gravame somente referente as cláusulas IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, constantes no Av-5-supra. Esc.03. A Oficial. *João*

Av-7-48.831: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 30/11/2012, a condômina proprietária constante no R-3, retro, Anna Cristina Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

02

48.831

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

26 de dezembro de 2012

Matrícula

Goiânia,

virtude de seu casamento realizado em data de 15/05/2004, sob o regime da separação de bens, com RODRIGO SKAF, na qual passou a assinar, ANNA CRISTINA GOLDFELD SKAF, posteriormente em data de 06/06/2012, por sentença proferida pela Dra. Maria Cristina Costa, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, a mesma passou a ter o estado civil de DIVORCIADA Consensualmente, voltando a assinar o nome de solteira, Anna Cristina Goldfeld, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº. 026732 01 55 2004 3 00012 169 0002369 81, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, de Aparecida de Goiânia-Go. Esc.03. A Oficial.

Av-8-48.831: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº datado de 30/11/2012, a condômina proprietária constante no R-3, supra, Jana Torres Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 05/02/1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SORMANI NEIVA MORONI, na qual passou assinar JANA TORRES GOLDFELD MORONI, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº. 025023 01 55 1996 3 00024 181 0009553 91, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Esc.03. A Oficial.

Av-9-48.831: Goiânia, 26 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº datado de 30/11/2012, o condômino proprietário constante no R-3, supra, Ignacy Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 25/04/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SILVANA RODRIGUES MONTEIRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº nº. B-058, às fls. 128, Termo 014408, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Esc.03. A Oficial.

Av-10-48.831: Goiânia, 29 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº datado de 24/01/2013, o condômino proprietário constante no R-3, supra, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 05/08/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ERIKA FARIA FLORENZANO, que passou a assinar ERIKA FARIA FLORENZANO GOLDFELD, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº nº B-080, às fls. 232, Termo 021112, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr.01. A Oficial.

R-11-48.831: Goiânia, 29 de Janeiro de 2013. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 14/11/2012; Lº. nº. 1769-N, às fls 068/079, acompanhada da Escritura Pública de Ratificação de Outra de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 23/01/2013, no Lº nº 1781-N, às fls. 043/044, ambas do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, os Nú-proprietários constantes e qualificados no R-3, Av-7, Av-8, AV-9 e Av-10, Renata Torres Goldfeld Peixoto, assistida por seu esposo, Aryone Augusto Peixoto, portador da CI nº GO-011931-CORECON/GO, inscrito no CPF sob

CARTÓRIO ÍNDIO ANTIGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935681

"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



Continuação da Matrícula Nº 02

nº 335.609.601-00; Jana Torres Goldfeld Moroni, assistida por seu esposo, Sormani Neiva Moroni, portador da CI nº 3.285.783-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 765.756.084-34; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld; Anna Cristina Goldfeld, divorciada, portadora da CI nº 3.961.968-SPTC/GO-2ª Via e inscrita no CPF sob nº 867.073.701-97; Jan Cunha Goldfeld Filho, solteiro, portador da CI nº 3.963.082-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 011.184.761-31; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, portadora da CI nº 5.123.935-SPTC/GO, assistida por seu esposo, Fernando Leite Fernandes, portador da CI nº 1.218.468-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.483.188-66; Igany Goldfeld, assistido por sua esposa, Silvana Rodrigues Monteiro, portadora da CI nº 1.894.236-SSP/GO e CPF nº 492.364.901-15; e, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, assistido por sua esposa, Erika Faria Florenzano Goldfeld, portadora da CI nº 3.719.476-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 803.492.931-04, com interveniência-anuência, do Usufrutuário constante e qualificado no R-4, retro, DERAM em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO ITAÚ BBA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a NUA PROPRIEDADE, do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis, das matrículas 48.828, 48.829 e 48.830, d/Circunscrição, para garantia do crédito concedido à Devedora: GOVESA GOIÂNIA VEICULOS S/A, sociedade anônima, com sede social em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Independência, nº. 3.302, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF nº 01.256.007/0001-31, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), a ser pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 22/02/2012 e a última em 18/01/2017, sendo que da 1ª a 59ª a devedora pagará o valor de R\$333.333,33 e a 60ª e última parcela será no valor de R\$333.333,53. Sobre o valor do principal a devedora pagará juros à Taxa de 100% do CDI composto com taxa fixa de 5,032476%aa, equivalentes a 0,410000%am. Valor total atribuído aos imóveis nos termos do Art. 1484 do CCB: R\$ 21.000.000,00. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-12-48.831: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que, de acordo com Reqº. apresentado, datado de 24/08/2017, a condômina-proprietária constante e qualificada no R-3 e Av-7, retro, ANNA CRISTINA GOLDFELD, casou-se em data de 08/09/2015, sob regime da separação de bens obrigatório, na vigência da Lei 10406/2002, com ROMANO RAFAEL COUTO SIMÕES, a qual passou a assinar ANNA CRISTINA GOLDFELD SIMÕES, conforme consta na Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 025023 01 55 2015 2 00108 147 0029327 56, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-13-48.831: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme documentação anexa ao Requerimento objeto da Av-12, supra, a Sra. ANNA CRISTINA GOLDFELD SIMÕES, é portadora da CI RG nº 3961968-2ª Via-PC/GO, inscrita no CPF sob nº 867.073.701-97, e, o Sr. ROMANO RAFAEL COUTO SIMÕES, é

(continua na ficha 03)



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2016

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935682

["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.831	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03
Matrícula	Goiânia, 01 de setembro de 2017

portador da CI RG nº 4199402-2ª Via-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 012.853.771-09. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-48.831: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que, de acordo com Reqº, apresentado, datado de 25/08/2017, a condômina-proprietária constante e qualificada no R-3, retro, ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD, casou-se em data de 16/09/2015, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 10406/2002, com FERNANDO ERNESTO UCKER, a qual passou a assinar ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD UCKER, conforme consta na Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 028126 01 55 2013 2 00139 094 0037595 60, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-48.831: Goiânia, 01 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme documentação anexa ao Requerimento objeto da Av-14, supra, a Sra. ANNA PAULA FERREIRA BATISTA GOLDFELD UCKER, é portadora da CI RG nº 3405910-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 793.965.931-68, e, o Sr. FERNANDO ERNESTO UCKER, é portador da CI RG nº 6420605-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 014.696.260-55. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-16-48.831: Goiânia, 09 de Agosto de 2018. Protocolo nº 233.462: Certifico que, credor hipotecário constante no R-11, supra, Banco Itaú BBA S/A, Transferiu ao ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, parte de seu Patrimônio Líquido, em razão da cisão parcial com versão de parcelas cindidas, como consta do Reqº datado de 01/08/2018, acompanhado das Atas Sumárias das Assembleias Extraordinárias de 31/01/2014, registradas na JUCESP sob nº 0.414.442/14-3 e 0.414.441/14-0, de 19/05/2014. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-17-48.831: Goiânia, 09 de Agosto de 2018. Protocolo nº 233.462: Certifico que, conforme Termo de Liberação, emitido em 06/10/2017, pelo credor-hipotecário, Itaú Unibanco S/A, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-11, retro, em virtude de quitação da hipoteca. Esc.01. Dou fé. A Oficial.

Av-18-48.831: Goiânia, 10 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.302: Certifico que, conforme Requerimento datado de 22/08/2018, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação, expedida em data de 23/07/2018, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente está localizado no SETOR CENTRAL, e possui as seguintes dimensões e confrontações: LOTE Nº 9/10/11, com Área de 1.523,50m², medindo: 46,20m de frente para a Avenida Contorno, 51,20m de fundo, confrontando com o lote nº 7/8; 25,00m pelo lado direito, confrontando com o terreno urbano da matrícula nº 48.829; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Avenida Independência, e, 7,07m pela linha de chanfrado. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ.
Goiânia, 18 de outubro de 2018.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041808091054094935683
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 03

Av-19-48.831: Goiânia, 02 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.348. Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 03.09.2018, o Condômino-Proprietário constante no R-3, supra, JAN CUNHA GOLDFELD FILHO, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 14/09/2013, sob o regime da separação total de bens, com CAMILA ALVES DIAS, que passou a assinar CAMILA ALVES DIAS GOLDFELD, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula nº 024919 01 55 2013 3 00185 191 0036991 21, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-20-48.831: Goiânia, 02 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.348. Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 03.09.2018, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 21/08/2012, pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, extraída da matrícula nº. 024729 01 55 1963 2 00049 078 0009907 75, os USUFRUTUÁRIOS Sr. Jan Cunha Goldfeld e Magali Torres Goldfeld, constantes no R-3, retro, DIVORCIARAM-SE consensualmente, através da Escritura Pública de Divórcio, lavrada no L.º nº. 01197/N, fls. 140/146 no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, continuando a virago a assinar o nome de casada, MAGALI TORRES GOLDFELD. Esc. 02. A Oficial.

R-21-48.831: Goiânia, 02 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.230. Por Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em data de 19.09.2018, na qualidade de Fiduciantes, os Condôminos-Proprietários, Renata Torres Goldfeld Peixoto, constante no R-3, supra; Jana Torres Goldfeld Moroni, constante no R-3 e Av-8, retro; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld Ucker, constata no R-3, Av-14 e Av-15, retro; Anna Cristina Goldfeld Simões, portadora da CI nº 3.961.968-SPTC/GO-2ª. Via e inscrita no CPF sob nº 867.073.701-97, constante no R-3, Av-12 e Av-13, retro; Jan Cunha Goldfeld Filho, portador da CI nº 3.963.082-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 011.184.761-31, constante no R-3 e Av-19, retro; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, portadora da CI nº 5.123.935-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.071.458-42, constante no R-3, supra; Ignacy Goldfeld, constante no R-3 e Av-9, retro; e, Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, constante no R-3 e Av-10, supra, e, na qualidade de Intervenientes-Anuentes: Hugo Cunha Goldfeld; Magali Torres Goldfeld, portadora da CI nº 52.096-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob o nº 464.080.611-68, constantes e qualificados no R-4 e Av-20, retro; e, Park Empreendimentos Comerciais S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.641.242/0001-46, ALIENARAM, de forma resolúvel à Empresa, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, Cep.: 04.538.132, no Município de São Paulo-SP, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, com outros imóveis objetos das Matrículas nº 1.220, 1.221,

(continua na ficha 04)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

48.831	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 04
Matrícula	Goiânia, 02 de outubro de 2018

48.828, 48.829 e 48.830, todos d/Circunscrição, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões duzentos mil reais), que será paga em 60 meses contados da data de emissão, com vencimento final em 24.09.2023, sobre o valor unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "extra grupo" ("Taxa DI"), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, acrescido de uma sobretaxa ou spread de 2,10%aa, calculados de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis", base 252 dias úteis. Valor Total da Garantia Fiduciária: R\$ 43.200.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 15(quinze)dias. As demais condições constam no referido contrato. Escr. 02. A Oficial.

Av-22-48.831: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.818: Certifico que, de acordo com Escritura Pública de Renúncia de Usufruto e Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 16/10/2018, no Lº nº 1447-N, às fls. 061/068, do 5º Tabelionato de Notas, d/Capital, o Usufrutuário, Hugo Cunha Goldfeld, portador da CI nº 569848-SESP/GO, por este instrumento renuncia ao direito de Usufruto Vitalício sobre o imóvel d/Matrícula, bem como a Cláusula de Incomunicabilidade, consequentemente ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-4 e Av-5, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-23-48.831: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.818: Certifico que, conforme Decisão proferida no Proc. nº 5446339.52.2018.8.09.0051, datada de 27/09/2018, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, em face da Impetrada, Superintendência de Controle e Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, tendo como Impetrante, Renata Torres G. Peixoto e Outros, cujo Mandado de Segurança com Liminar de Tutela Provisória, foi determinada a suspensão da exigibilidade do ITCD para extinção do Usufruto constante no R-4, retro, com fundamento em suma, de que a cobrança pelo fisco estadual do ITCD, afigura-se ilegal e arbitrária, por não ocorrer em tal situação transferência da propriedade. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-24-48.831: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 234.314: Por Contrato Social de Constituição, firmado n/Capital, em data de 29/01/2018, registrada na JUCEG sob nº 52204656411, em 07/02/2018, os condôminos proprietários, Renata Torres Goldfeld Peixoto, com outorga de s/m. Anyone Augusto Peixoto, constantes no R-3; Jana Torres Goldfeld Moroni, com outorga de s/m. Sormani Neiva Moroni, constante no R-3 e Av-8; Anna Paula Ferreira Batista Goldfeld Ucker, com outorga de s/m. Fernando Ernesto Ucker, constantes no R-3, Av-14 e Av-15; Anna Cristina Goldfeld Simões, constante no R-3, Av-12.

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA 4º Tabelionato de Notas AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018.

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935685

"<http://extrajudicialartiga.jus.br/selo>"





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 04

e Av-13; Jan Cunha Goldfeld Filho, portador da CI nº 3.963.082-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 011.184.761-31, constante no R-3, Av-12 e Av-13; Ingrid de Grammont Goldfeld Fernandes, com outorga de s/m. Fernando Leite Fernandes, constantes no R-3; Ignacy Goldfeld, com outorga de s/m. Silvana Rodrigues Monteiro, constantes no R-3 e Av-9; Paulo Roberto de Grammont Goldfeld, portador da CI nº 27.392.435-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 213.003.768-21, com outorgada de s/m. Erika Faria Florenzano Goldfeld, constantes no R-3 e Av-10, retro, TRANSFERIRAM a título de INTEGRALIZAÇÃO à Empresa, PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com sede e foro na Avenida Independência, Qda. 172, Lt. 01E, nº 3302, Setor Central, n/Capital, CEP 74055-045, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.641.242/0001-46, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 39.140,00, na proporção de 10,00% de cada um dos 5 primeiros, e, 16,667% de cada um dos 3 últimos. Escr.01. A Oficial.

Av-25-48.831: Goiânia, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.348: Certifico que, de acordo com Instrumento de 2ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima, firmada n/Capital, em data de 13/03/2018, registrada na JUCEG sob nº 52300039762, em 28/03/2018, a proprietária constante e qualificada no R-24, supra, foi transformada em sociedade anônima, passando a denominar-se PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 48831 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 17 de outubro de 2018

Rubrica do Expedidor

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01921803071536106407835

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00
ISS: R\$ 2,65
FESEMP: R\$ 2,12
FEPADSAJ: R\$ 1,06

TAXA JUDICIARIA: R\$ 13,13
FUNESP: R\$ 4,24
FUNEMP: R\$ 1,59
FUNPROGE: R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30
ESTADO: R\$ 2,65
FUNCOMP: R\$ 1,59
FUNDEPEG: R\$ 1,06

VALOR TOTAL R\$ 89,45

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 02041808091054094935686

["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)